J. J. S. SILVA
LTDA:21784
056000154

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: José Egnildo dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
R ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA - SEDE
CNPJ: 13.844.220/0001-43 - CEP: 48.750-000 - RETIROLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.325.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 700/2024 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.325.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

03003 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

2.201 - Gestão das ações e atividades da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e Planejamento

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.212 - Manutenção das Ações e Atividades de Comunicação e Transparência

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

04004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.301 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		8.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165.000,00
	Total por Ação:	**203.000,00**

2.302 - Gestão das Ações e Atividades em Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		51.000,00
	Total por Ação:	**51.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**254.000,00**

05005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.401 - Gestão das Ações e Atividades do Fundo Mun. de Educação

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**

2.411 - Manutenção das Ações e Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente		480.000,00
	Total por Ação:	**680.000,00**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
R ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA - SEDE
CNPJ: 13.844.220/0001-43 - CEP: 48.750-000 - RETIROLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	**880.000,00**

08008 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

2.501 - Manutenção das ações e atividades de Sec. Mun. de infraestrutura e Serv. Públicos

4.4.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercícios Anteriores	151.000,00
Total por Ação:	**151.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**151.000,00**
Total Suplementado:	**1.325.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

03003 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADM. E PLANEJAMENTO

2.201 - Gestão das ações e atividades da Sec. Mun. De Finanças, Adm. e Planejamento

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

04004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.301 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	28.000,00
Total por Ação:	**28.000,00**

2.302 - Gestão das Ações e Atividades em Atenção Primária

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**

2.307 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Hospitalares

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
Total por Ação:	**225.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**254.000,00**

05005 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.401 - Gestão das Ações e Atividades do Fundo Mun. de Educação

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.417 - Manutenção das Ações e Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**

2.425 - Manutenção das Ações de Atividades da Educação em Tempo Integral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA
R ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA - SEDE
CNPJ: 13.844.220/0001-43 - CEP: 48.750-000 - RETIROLANDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo		480.000,00
	Total por Ação:	**480.000,00**
2.911 - Manutenção das Ações Artísticas e Culturais		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**910.000,00**

08008 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

1.609 - Construção, Manutenção e Ampliação de Praças e Vias Públicas		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações		151.000,00
	Total por Ação:	**151.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**151.000,00**
	Total Anulado:	**1.325.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

JOSE EGNILDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 665.830.555-20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.